



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 129/17 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Trombólise no Acidente Vascular Cerebral (AVC) Isquêmico Agudo;

a Portaria GM/MS nº 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os Critérios de Habilitação dos Estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral, no âmbito do Sistema SUS e institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

a Portaria GM/MS nº 1.482/12, que habilita os estabelecimentos como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II e Tipo III aos pacientes com AVC e o número de leitos da Unidade de Cuidado Integral ao AVC;

a Portaria GM/MS nº 1.149/12, que habilita o Hospital de Clínicas de Porto Alegre como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos pacientes com AVC e o número de leitos da Unidade de Cuidado Integral ao AVC;

a Portaria GM/MS nº 1.115/16, que habilita o Hospital de Montenegro 100% SUS - Associação Ordem Auxiliadora Senhoras Evangélicas de Montenegro como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos pacientes com AVC e o número de leitos da Unidade de Cuidado Integral ao AVC;

a Portaria GM/MS nº 1.900/16, que estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados no Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do RS;

a Resolução nº 246/13 – CIB/RS, que aprova as referências para a linha de cuidados dos leitos de AVC da Região Macro Metropolitana;

a Resolução nº 243/16 - CIB/RS, que altera a Resolução nº 246/13 – CIB/RS;

a Resolução nº 425/14 – CIB/RS, que aprova a habilitação para implantação de Leitos na Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC);

a Resolução nº 351/16 – CIB/RS, que aprova o Protocolo de Regulação da Linha de Cuidado em Acidente Vascular Cerebral;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

a Resolução CIR – Região 10 - nº 31/16, que aprova a mudança de referência da população do município de Alvorada, na linha do AVC para o Hospital de Viamão a partir de julho de 2016;

a Resolução CIR – Região Vale do Caí e Metropolitana – nº 057/16, que aprova as referências para a linha de cuidados dos leitos de AVC para o Hospital Montenegro, habilitado como tipo III;

o Parecer Técnico nº 063/2016 do Núcleo Regional de Planejamento das Regiões da Saúde R7 e R8, que repactua as referências para a linha de cuidados de AVC da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/04/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as referências para a Linha de Cuidados em AVC da Região Metropolitana conforme Anexo desta Resolução.

§ 1º - O Hospital de Montenegro passará a atender os seguintes municípios: Montenegro, Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Triunfo, Tupandi e Tabaí.

§ 2º - O Hospital de Pronto Socorro de Canoas passará a atender os seguintes municípios: Canoas, Nova Santa Rita, Ararica, Dois Irmãos, Morro Reuter, Nova Hartz, Santa Maria do Herval.

§ 3º - O Hospital Nossa Senhora das Graças de Canoas passará a atender os seguintes municípios: Canoas, Nova Santa Rita, Ararica, Dois Irmãos, Morro Reuter, Nova Hartz, Santa Maria do Herval.

Art. 2º - Ficam mantidas as referências atuais, constantes na Resolução nº 243/16 – CIB/RS, até que o Hospital de Montenegro inicie o atendimento na Linha de Cuidado do AVC.

Art. 3º - A regulação se dará segundo Protocolo de Regulação da Linha de Cuidado em Acidente Vascular Cerebral, constante na Resolução nº 351/16 – CIB/RS, sendo o Hospital de Montenegro habilitado como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III (05 leitos agudos e 05 leitos integrais).

§ 1º Entende-se por U-AVC Integral, unidade de cuidados clínicos multiprofissional com, no mínimo, 10 (dez) leitos, coordenada por neurologista, dedicada ao cuidado dos pacientes acometidos pelo Acidente Vascular Cerebral (isquêmico, hemorrágico ou ataque isquêmico transitório) até quinze dias da internação hospitalar, com a atribuição de dar continuidade ao tratamento da fase aguda, reabilitação precoce e investigação etiológica completa, segundo Portaria GM/MS nº 665/12.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

§ 2º O Centro de Atendimento de Urgência para a Linha de Cuidados do AVC também se compromete a dispor de equipe neurocirúrgica 24 (vinte e quatro) horas/dia, seja ela própria, presencial ou disponível em até duas horas, ou referenciada, disponível em até duas horas, segundo Portaria GM/MS 665/12.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de abril de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 129/17 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	HOSPITAL	CNES	REFERÊNCIAS	Nº LEITOS
1ª	Canoas	Hospital Pronto Socorro de Canoas (HPSC)	3626245	Canoas, Nova Santa Rita, Ararica, Dois Irmãos, Morro Reuter, Nova Hartz, Santa Maria do Herval	10
1ª	Canoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	2232014	Canoas, Nova Santa Rita, Ararica, Dois Irmãos, Morro Reuter, Nova Hartz, Santa Maria do Herval	10
1ª	Montenegro	Hospital Montenegro	2257556	Montenegro, Barão, Brochier, Capela de Santana, Harmonia, Maratá, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Triunfo, Tupandi, Tabai	10
1ª	Novo Hamburgo	Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo	2232146	Novo Hamburgo, Sapiranga, Campo Bom, Igrejinha, Três Coroas, Rolante, Cambará do Sul, São Francisco de Paula, Riozinho	10
1ª	Sapucaia do Sul	Fundação Hospitalar de Sapucaia do Sul (Hospital Municipal Getúlio Vargas)	2232162	Sapucaia do Sul, Esteio, Parobé, Taquara	10
1ª	São Leopoldo	Hospital Centenário	2232022	São Leopoldo, Estância Velha, Ivoti, Presidente Lucena, Lindolfo Collor, São José do Hortêncio, Portão	10
2ª	Gravataí	Hospital Dom João Becker	2232049	Gravataí, Glorinha, Cachoeirinha	10
2ª	Porto Alegre	Hospital São Lucas PUCRS	2262568	Porto Alegre, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, General Câmara, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes	10
2ª	Porto Alegre	Hospital Nossa Senhora da Conceição	2237571		10
2ª	Porto Alegre	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	2237253		10
2ª	Porto Alegre	Hospital Cristo Redentor	2265060		10
2ª	Porto Alegre	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	2237601		10
2ª	Viamão	Instituto de Cardiologia Hospital Viamão	5223962	Alvorada, Viamão	10
18ª	Capão da Canoa	Hospital Beneficente Santa Luzia	2707969	Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangrilá	10
18ª	Tramandaí	Hospital Tramandaí	2793008	Balneário Pinhal, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Imbé, Mostardas, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares, Tramandaí, Osório	10
18ª	Torres	Hospital Beneficente Nossa Senhora dos Navegantes	2707950	Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangrilá	5
TOTAL:					155